RESOLUÇÃO N° 1318, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

"`Cria a Comissão Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, e altera dispositivos do Regimento Interno."

AUTORA: VER. ÂNGELA THEODORO DA COSTA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Os artigos 59 e 70 da Resolução n.º 1.055/2000, Regimento Interno**,** passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 59 – As Comissões Permanentes, em número de onze, têm as seguintes denominações:

XI – Comissão Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

"Art. 70 - .....

XI – Comissão Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da Mulher;
b) receber reclamações e encaminha-las aos órgãos competentes;
c) Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera da atribuição;
d) Propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando a promoção dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a plena integração da mulher na vida social, econômica, política e cultural;

e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção da mulher.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

ADELAR PEDRO DE DAVID
Presidente

MARCELO NASCIF SIMÃO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ADRIANO ANDRADE FIGUEIRA
1.º Secretário

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUILER
2.º Secretário